



PROJETO DE LEI Nº 096/2024

AUTOR: RENAN MARACAJÁ

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 096/2024 determina que os hospitais públicos e privados disponham da presença de acompanhante especializada do próprio hospital para acompanhar a gestante durante o trabalho de parto e pós-parto imediato e também para coibir a violência obstétrica, caso a gestante não esteja acompanhada por alguém da família ou de pessoas próximas, de autoria do Vereador Renan Maracajá, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL objetiva determinar que os hospitais públicos e privados disponham da presença de acompanhante especializada do próprio hospital para acompanhar a gestante durante o trabalho de parto e pós-parto imediato e também para coibir a violência obstétrica, caso a gestante não esteja acompanhada por alguém da família ou de pessoas próximas, através da aprovação da propositura nº 096/2024.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

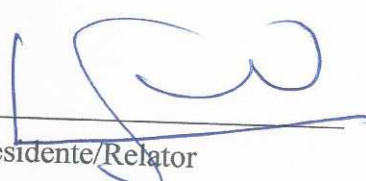


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 096/2024, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 03 de Abril de 2024.



Presidente/Relator

Antônio Alves Pimentel Filho



Secretário

Anderson Almeida



Membro

Saulo Noronha